

PORTARIA Nº 117/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de maio de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Maio/2024

Valor Total Arrecadado de FUPIS	1.189,10	
Período do Crédito	maio/2024	
Data da Transferência	06/06/2024	
MUNICÍPIO	REPASSE	
ACORIZAL	2,36	
ÁGUA BOA	9,60	
ALTA FLORESTA		11,04
ALTO ARAGUAIA	7,87	
ALTO BOA VISTA	4,52	

ALTO GARÇAS	7,24	
ALTO PARAGUAI	2,50	
ALTO TAQUARI	7,08	
APIACÁS	5,34	
ARAGUAIANA	3,25	
ARAGUAINHA	1,98	
ARAPUTANGA	4,71	
ARENÓPOLIS	2,31	
ARIPUANÃ	8,07	
BARÃO DE MELGAÇO	2,14	
BARRA DO BUGRES		9,12
BARRA DO GARÇAS	11,92	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	6,42	
BRASNORTE	10,84	
CÁCERES		10,35
CAMPINÓPOLIS	4,63	
CAMPO NOVO DO PARECIS	24,61	
CAMPO VERDE	21,26	

CAMPOS DE JÚLIO		11,86
CANABRAVA DO NORTE	3,39	
CANARANA	12,73	
CARLINDA	4,04	
CASTANHEIRA		3,53
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5,18	
CLÁUDIA	6,87	
COCALINHO	4,60	
COLÍDER	6,92	
COLNIZA	7,19	
COMODORO	8,50	
CONFRESA	8,19	
CONQUISTA D'OESTE	4,11	
COTRIGUAÇU		4,28
CUIABÁ		105,39
CURVELÂNDIA	1,97	
DENISE	2,40	
DIAMANTINO	15,43	
DOM AQUINO	4,48	

FELIZ NATAL	7,18	
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1,81	
GAÚCHA DO NORTE	7,12	
GENERAL CARNEIRO	3,31	
GLÓRIA D'OESTE	2,55	
GUARANTÁ DO NORTE	6,71	
GUIRATINGA	4,33	
INDIAVAÍ	2,48	
IPIRANGA DO NORTE	9,67	
ITANHANGÁ	4,27	
ITAÚBA	4,18	
ITIQUIRA		10,40
JACIARA	5,97	
JANGADA	2,00	
JAURU	3,63	
JUARA	8,39	
JUÍNA	9,20	
JURUENA	3,17	

JUSCIMEIRA	3,86	
LAMBARI D'OESTE	3,14	
LUCAS DO RIO VERDE		29,98
LUCIARA	1,73	
MARCELÂNDIA	5,70	
MATUPÁ	8,18	
MIRASSOL D'OESTE		4,41
NOBRES	8,73	
NORTELÂNDIA	3,44	
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,93	
NOVA BANDEIRANTES		4,76
NOVA BRASILÂNDIA	3,01	
NOVA CANAÃ DO NORTE	5,64	
NOVA GUARITA	2,80	
NOVA LACERDA		5,13
NOVA MARILÂNDIA	4,56	
NOVA MARINGÁ	6,36	
NOVA MONTE VERDE	3,90	

NOVA MUTUM		28,43
NOVA NAZARÉ	3,83	
NOVA OLÍMPIA	5,98	
NOVA SANTA HELENA	4,09	
NOVA UBIRATÃ	11,47	
NOVA XAVANTINA	6,93	
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,84	
NOVO MUNDO	6,29	
NOVO SANTO ANTÔNIO		3,75
NOVO SÃO JOAQUIM	4,79	
PARANAÍTA	4,42	
PARANATINGA	9,49	
PEDRA PRETA	9,90	
PEIXOTO DE AZEVEDO	7,16	
PLANALTO DA SERRA	3,10	
POCONÉ	5,12	
PONTAL DO ARAGUAIA	2,42	
PONTE BRANCA	2,42	

PONTES E LACERDA	11,42	
PORTO ALEGRE DO NORTE	4,85	
PORTO DOS GAÚCHOS	7,27	
PORTO ESPERIDIÃO	4,47	
PORTO ESTRELA	3,24	
POXORÉU	6,10	
PRIMAVERA DO LESTE	30,16	
QUERÊNCIA	19,08	
RESERVA DO CABAÇAL	2,00	
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,92	
RIBEIRÃOZINHO	2,71	
RIO BRANCO	2,16	
RONDOLÂNDIA	3,75	
RONDONÓPOLIS	69,88	
ROSÁRIO OESTE	4,63	
SALTO DO CÉU		2,70
SANTA CARMEM	5,54	
SANTA CRUZ DO XINGU	4,15	

SANTA RITA DO TRIVELATO	7,09	
SANTA TEREZINHA	3,27	
SANTO AFONSO	2,88	
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4,47	
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3,72	
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10,16	
SÃO JOSÉ DO XINGU	6,32	
SÃO JOSÉ DO POVO	1,94	
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		6,49
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,41	
SÃO PEDRO DA CIPA	2,47	
SAPEZAL	24,56	
SERRA NOVA DOURADA		2,57
SINOP	38,86	
SORRISO	48,40	
TABAPORÁ	8,16	
TANGARÁ DA SERRA	19,15	
TAPURAH	9,38	



TERRA NOVA DO NORTE	4,08	
TESOURO	2,40	
TORIXORÉU	2,87	
UNIÃO DO SUL		3,97
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,37	
VÁRZEA GRANDE	33,66	
VERA	6,58	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		6,65
VILA RICA	5,91	
TOTAL		1.189,10

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 218a531c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)